



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 24/2020

Requisita estádio do clube que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 67, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a tabela da Definição do Descenso da 2ª Fase do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2020, estabelece que o jogo de ida, a realizar-se entre TUBARÃO X CONCÓRDIA, válido pela “Definição do Descenso”, deverá ocorrer no dia 14/07/2020, no Estádio Domingos Silveira Gonzales, no município de Tubarão;

CONSIDERANDO, entretanto, que, o Prefeito Municipal de Tubarão expediu o Decreto nº 5.135, de 12 de julho de 2020, onde proíbe o futebol profissional naquele município;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 67, inciso VII, do Estatuto Social da FCF, compete aos clubes filiados à FCF ceder às entidades superiores, quando regularmente requisitados, os seus estádios,

RESOLVE :

Art. 1º Requisitar ao CRICIÚMA ESPORTE CLUBE o Estádio Heriberto Hulse, de sua propriedade, para que nele seja realizado o jogo TUBARÃO X CONCÓRDIA, válido pela Definição do Descenso da 2ª Fase do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2020, na data e horário determinados pela Diretoria de Competições Profissionais da FCF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 12 de Julho de 2020.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF